



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE  
TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 23/08/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/663529-5, de 22/08/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" nº 00005059545, em 23/08/2022 e assinatura do Termo de Compromisso em 09/09/2022, no processo SEI-220011/001686/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

Sérgio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8